



**TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 03/2026
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 13/2026**

1 - DESCRIÇÃO DO OBJETO:

CRENCIAMENTO PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM INSERÇÕES DE PUBLICIDADE EM MEIOS DE COMUNICAÇÃO, PRINCIPALMENTE RÁDIO E MÍDIA ELETRÔNICA (SITES DE DIVULGAÇÃO).

1.1 - A empresa deverá executar os serviços conforme solicitado.

1.2 - As quantidades visam oferecer aos proponentes elementos para avaliação do potencial de fornecimento. Tais quantidades não constituem, sob nenhuma hipótese, garantia de volume de produto a ser requisitado/fornecido.

1.3 - A empresa deverá manter, durante toda a vigência do contrato, em conformidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no Edital de Credenciamento, devendo comunicar à Prefeitura/Comissão de Contratação, imediatamente, qualquer alteração que possa comprometer a manutenção da contratação.

1.4 - Deverá fornecer toda a mão-de-obra e equipamentos necessários à fiel e perfeita execução dos serviços.

1.5 - Deverá responder pela correção e qualidade dos serviços, observando as normas éticas e técnicas aplicáveis, reparando, corrigindo, removendo, reconstruindo ou substituindo às suas expensas, no total ou em parte, esses serviços, quando se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da má execução ou do emprego de materiais inadequados.

1.6 - Deverá garantir o cumprimento do contrato, executando o seu objeto conforme estabelecido, inclusive, garantindo os preços apresentados, pelo período de vigência do edital.

1.7 - Deverá arcar com todas as despesas relativas aos encargos tributários, fiscais, previdenciários, securitários e trabalhistas, que incidam ou venham incidir sobre a prestação dos serviços.

1.8 - Responsabilizar-se-á única, integral e exclusivamente, em qualquer caso, por todos os danos e prejuízos, de qualquer natureza que causar à contratante ou a terceiros, provenientes da execução do objeto da contratação, respondendo por si ou por seus

Prefeitura Municipal de Ibema

Av. Ney Euirson Napoli, 1426 – Centro – Ibema – PR

Fone: (45) 3238-1347 – Email: prefeitura@pibema.pr.gov.br

Gestão 2025/2028



sucessores, ficando ainda sob sua responsabilidade, a fidelidade das informações a serem prestadas.

1.9 - A credenciada não poderá transferir a outrem, no todo ou em parte, os serviços contratados.

1.10 - Os veículos credenciados que receberem da Administração Municipal solicitação de veiculação emitirão, no final de cada mês, Nota Fiscal correspondente ao material veiculado, acompanhado de “mapa de divulgação” onde deverão constar por ordem cronológica os horários e tempo de veiculação com o total do valor devido.

1.11 - A quantidade poderá não ser utilizada totalmente, sendo que somente será utilizado o que necessário, bem como somente será paga a quantidade entregue-recebida.

1.12 - As quantidades consideradas no quadro de quantidades e custos visam somente oferecer aos proponentes elementos para avaliação do potencial de fornecimento. Estas quantidades, não constituem sob nenhuma hipótese, garantia de volume de produto a ser requisitado/fornecido.

1.13 - Fornecer toda a mão-de-obra e equipamentos necessários à fiel e perfeita execução dos serviços.

1.14 - Responder pela correção e qualidade dos serviços, observando as normas éticas e técnicas aplicáveis, reparando, corrigindo, removendo, reconstruindo ou substituindo às suas expensas, no total ou em parte, esses serviços, quando se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da má execução ou do emprego de materiais inadequados.

1.15 - Garantir o cumprimento do contrato, executando o seu objeto conforme estabelecido, inclusive, garantindo os preços apresentados, pelo período de vigência do edital.

1.16 - Responsabilizar-se única, integral e exclusivamente, em qualquer caso, por todos os danos e prejuízos, de qualquer natureza que causar à Contratante ou a terceiros, provenientes da execução do objeto da contratação, respondendo por si ou por seus sucessores, ficando ainda sob sua responsabilidade, a fidelidade das informações a serem prestadas.

1.17 - Os serviços serão distribuídos de forma iguais aos credenciados, conforme os requisitos da contratação.



2 - SOLICITANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

3 - RAZÃO DA INEXIGIBILIDADE:

Divulgação da programação de todas as atividades realizadas pelas secretarias municipais. Atividades como campanhas, eventos, cursos e todos os atos da administração de interesse da população.

4 - FUNDAMENTO LEGAL: art. 74 da Lei nº 14.133/21.

5 – CONTRATADA:

Todas as empresas que apresentarem documentação conforme exigida no edital de credenciamento.

6 - PREÇO: O preço unitário que consta no edital de credenciamento

6.1 – Caso haja mais de um credenciado, o valor total restante será dividido entre os credenciados, nos termos do edital de chamamento/credenciamento.

7 – JUSTIFICATIVA DO EXECUTOR E PREÇO:

Elaborado processo de credenciamento, o preço foi definido no edital de credenciamento com base em orçamentos obtidos, cujos quais integram o processo.

8 – DOTAÇÃO: A dotação orçamentária que fará frente as despesas decorrentes da aquisição/contratação são as seguintes:

04.001.04.122.0002.2.006.3.3.90.39.00.00. - 504 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
04.001.04.122.0002.2.006.3.3.90.39.00.00. - 511 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
04.001.04.122.0002.2.006.3.3.90.39.00.00. - 510 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
04.001.04.122.0002.2.006.3.3.90.39.00.00. - 1000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

Prefeitura Municipal de Ibema

Av. Ney Euirson Napoli, 1426 – Centro – Ibema – PR

Fone: (45) 3238-1347 – Email: prefeitura@pibema.pr.gov.br

Gestão 2025/2028



PREFEITURA DO MUNICÍPIO
IBEMA

9 - PRAZO:

9.1 - O prazo de vigência da contratação é 12 (doze) meses.

9.2 - O contrato poderá ser rescindido desde que solicitado por qualquer das partes com aviso com antecedência mínima de 30 (trinta) dias.

IBEMA, 24 de março de 2026

COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO

Agente de Contratação

Equipe de Apoio

Equipe de Apoio



PREFEITURA DO MUNICÍPIO
IBEMA

**TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO
E HOMOLOGAÇÃO DO PROCESSO**

Diante dos ofícios e demais documentos constantes no processo, informando legalidade do processo e **CRENCIAMENTO PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM INSERÇÕES DE PUBLICIDADE EM MEIOS DE COMUNICAÇÃO, PRINCIPALMENTE RÁDIO E MÍDIA ELETRÔNICA (SITES DE DIVULGAÇÃO)**, RATIFICO o TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO e HOMOLOGO o processo com fundamento nas razões acima expostas, as quais utilizo para decidir.

IBEMA, 24 de março de 2026

**VIVIANE COMIRAN
PREFEITA MUNICIPAL**



PREFEITURA DO MUNICÍPIO

IBEMA

EXTRATO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 03/2026.

Objeto: CREDENCIAMENTO PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM INSERÇÕES DE PUBLICIDADE EM MEIOS DE COMUNICAÇÃO, PRINCIPALMENTE RÁDIO E MÍDIA ELETRÔNICA (SITES DE DIVULGAÇÃO).

Contratada: Todas as empresas que apresentarem documentação conforme exigida no edital de credenciamento.

Prazo de Execução: 12 (doze) meses.

Fundamentação Jurídica: Artigo 74 da Lei nº 14.133/21.

Ibema, 24 de março de 2026

Prefeitura Municipal de Ibema

Av. Ney Euirson Napoli, 1426 – Centro – Ibema – PR

Fone: (45) 3238-1347 – Email: prefeitura@pibema.pr.gov.br

Gestão 2025/2028